



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°025/2021
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E – 8.534/2021
REF.: DISPENSA N.º 0009/2021**

**TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS
HOSPITALARES, CONTRATO N° 0025/2021
DISPENSA N°0009/2021 E PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° E – 8.534/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – AS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.523.148/0001-01, com sede à Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, n.º 458, Centro, Embu Guaçu – SP, CEP: 06900-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Antonio Pereira.

CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, inscrita no CNPJ sob n.º 10.733.807/0001-97, com sede na Alameda André Rebouças, n.º229 – Embu das Artes – SP, neste ato representada pela Senhora **Rafaela Garcia Mariano**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 48.338.280-2 e do CPF/MF sob o n.º 414.915.508-99, doravante denominada simplesmente **REGISTRADA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao processo administrativo n.º 1.931/2021, Dispensa n.º 0001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1.O presente termo aditivo tem como objetivo aditar a Dispensa n.º 0009/2021 firmado entre as partes em 04/11/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

R
e
s

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato iniciando no dia 05/11/2021 à 03/01/2022, mantendo-se a clausula resolutive do item 2.1 do termo de contrato nº 025/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VERBA CONTRATUAL

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão verbas das dotações: 09.01.00.3.3.90.50.10.2004.01.1039.3100000;

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal de Embu Guaçu, e encontra amparo legal no artigo 24, IV da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Embu Guaçu, 05 de novembro de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CNPJ/MF sob o n.º 46.523.148/0001-01


INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES

CNPJ/MF sob o n.º 10.733.807/0001-97

Testemunhas:

Nome

Nome

RG n.º

RG n.º



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CONTRATADO: INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO, SAUDE E ESPORTES

CONTRATO: N°0025/2021

OBJETO: A presente contratação emergencial tem por objeto a Gestão de Serviços Médicos/Hospitalares na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Unidade Mista de Saúde - UMS, ambas com o objetivo de fomentar, implementar e assegurar as atividades assistenciais à população no Município de Embu Guaçu, visando garantir aos usuários um padrão assistencial protetivo e resolutivo, seguro e de qualidade, na salvaguarda dos direitos aos usuários do SUS em cumprimento à legislação aplicável. As unidades funcionarão 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias na semana e prestarão atendimentos de média e alta complexidade, se utilizando da rede referenciada no caso de tratamentos de maior gravidade, conforme o termo de referência.

ADVOGADO: Sergio Carlos Fernandes N° OAB 387.393/SP e-mail: fernandescomercial@gmail.com pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Antônio Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 089.604.068-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO:

Nome: José Antônio Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 089.604.068-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Antônio Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 089.604.068-21

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Amando Ganem Monte Alto

Cargo: Empresário

CPF: 056.392.348-22

Assinatura: _____

Pelo Gestor:

Nome: Tatiane Vidulic

Cargo: Diretora de Departamento Técnico da UMS

CPF: 334.172.368-43

Assinatura: _____

Tatiane Vidulic
Diretora de Divisão
da UMS - E.U.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Simone da Luz

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 178.317.398-07

Assinatura: _____

Simone da Luz
Secretária de Saúde

Embu Guaçu, 05 de novembro de 2021

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CNPJ N.º: 46.523.148/0001-01

CONTRATADA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCACAO, SAUDE E ESPORTES

CNPJ N.º: 10.733.807/0001-97

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0025/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021

VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 03/01/2022

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:


Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

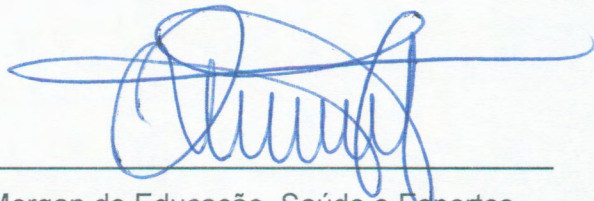
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.



Embu Guaçu 05 de novembro de 2021



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Contratante



Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes
Contratada